

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária no dia 14 agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Estadual do exercício de 2018 para aplicação em 2019, sendo estes:

PROTEÇÃO SOCIAL	VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO 2018	VALOR QUE SERÁ REPROGRAMADO EM 2019	NOME DO(S) SERVIÇO(S) E VALOR (ES) QUE ESTAVA (M) ALOCADO (S) NO PMAS -2018	NOME(S) DO(S) SERVIÇO(S) E VALOR (ES) QUE SERÁ (ÃO) REPROGRAMADO(S) EM 2019	TOTAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RS125.929,96	RS15.563,88	- CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERNO – OSAF; (R\$ 17.679,18) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos.	- CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERNO – OSAF; (R\$ 3.890,97) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos.	RS 141.493,84
			- ORATÓRIO SÃO LUIZ; (R\$ 35.358,48) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos.	- ORATÓRIO SÃO LUIZ; (R\$ 7.781,94) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos.	
			- ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA – OBRA SOCIAL MADALENA DE CANOSSA. (R\$ 40.994,90) Serviço de Convivência e Fortalecimento	- ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA – OBRA SOCIAL MADALENA DE CANOSSA. (R\$ 3.890,97)	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL N.º 2.789 DE 26/06/1996



<p>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</p>	<p>RS160.063,20</p>	<p>RS85.800,00</p>	<p>R\$ 125.929,96</p>	<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos.</p> <p><u>RS15.563,88</u></p>	<p>Serviço de Proteção Social A Adolescentes Em Cumprimento De Medida Socioeducativa De Liberdade Assistida (LA) E Prestação De Serviços À Comunidade</p> <p><u>RS85.800,00</u></p> <p>RS245.863,20</p>
<p>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</p>	<p>RS305.151,70</p>	<p>RS 12.782,58</p>	<p>R\$ 160.063,20</p>	<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos.</p> <p>- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS CRIANÇAS DE ARARAS - AMCRA (R\$ 16.333,52)</p> <p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos.</p> <p>- LAR NOVA VIDA DE ARARAS – CASA LAR (R\$ 12.782,58)</p> <p>Serviços de Acolhimentos Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar</p> <p>RS 317.934,28</p>	<p>Serviço de Proteção Social Média Complexidade para pessoas com deficiência Idosas e suas famílias</p> <p>- CLINICA ANTONIO LUIZ SAYAO – CEREN (R\$ 14.546,40)</p> <p>Serviço de Proteção Especial de Média complexidade para pessoas com deficiência intelectual severa e profunda idosas e suas famílias</p> <p>- FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO (R\$ 48.437,24)</p> <p>Serviços de Acolhimentos Institucional para Idoso</p> <p>- ASSOCIAÇÃO CASA DO IDOSO SÃO</p>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL N.º 2.789 DE 26/06/1996



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			<p>JUDAS TADEU (R\$ 48.080,60)</p> <p>Serviços de Acolhimentos Institucional para Idoso</p> <p>- FUNDAÇÃO ANTONIO LUIZ SAYAO – FUNSAYAO (R\$ 60.000,06)</p> <p>Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência</p> <p>- LAR NOVA VIDA DE ARARAS – ABRIGO INSTITUCIONAL (R\$ 77.033,82)</p> <p>Serviços de Acolhimentos Institucional para crianças e adolescentes</p> <p>- LAR NOVA VIDA DE ARARAS – CASA LAR (R\$ 35.800,02)</p> <p>Serviços de Acolhimentos Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar</p> <p>- CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ROMANA OMETTO (R\$ 35.799,96)</p> <p>Serviços de Acolhimentos Institucional para crianças e adolescentes</p> <p style="text-align: right;"><u>R\$ 305.151,70</u></p>		
TOTAL	R\$ 591.144,86	R\$ 114.146,46			R\$ 705.291,32

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996



Araras, 20 de agosto de 2019.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1701
cmas@araras.sp.gov.br – suporte.technico@araras.sp.gov.br